



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Decreto nº 006/2025

SÚMULA: Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pela Administração da Câmara Municipal de Sulina, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Pedro Inácio Horn, Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo para o ano de 2026, para cumprimento pela Administração da Câmara Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I** – 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II** - 2 de janeiro, recesso;
- III**- 21 de janeiro, Feriado Municipal, Aniversário do Município;
- IV** – 16, 17 e 18 de fevereiro, ponto facultativo, carnaval e Quarta-feira de cinzas;
- V** – 02 de abril, ponto facultativo;
- VI**- 03 de abril, Paixão de Cristo, Feriado Nacional;
- VII** – 20 de abril, ponto facultativo;
- VIII** - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- IX** – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X** – 04 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI** – 05 de junho, ponto facultativo;
- XII** – 25 de julho, Festa Colono e Motorista, feriado Municipal;
- XIII** – 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;





Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

- XIV** – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XV** – 26 de outubro, antecipação do Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- XVI** – 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XVII** – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVIII** – 20 de novembro, dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado Nacional;
- XIX** – 07 de dezembro, ponto facultativo;
- XX** – 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, feriado Municipal;
- XXI**– 23 e 24 de dezembro, ponto facultativo;
- XXII**– 25 de dezembro, Natal, Feriado Nacional;
- XXIII**– 30 e 31 de dezembro, ponto facultativo;
- XXI**– 01 de janeiro de 2027, Confraternização Universal, feriado nacional.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado na medida da necessidade revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina,
Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2025.**

Pedro Inácio Horn

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se

Em 22/12/2025.

Documento assinado digitalmente em 22/12/2025 15:02:33
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/WCqIH> para
verificar a autenticidade.



Nome: PEDRO HORN
CPF: ***.142.859-**

Assinado com certificado digital avançado